

HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio Máxima/Morgan Stanley/ SBC Warburg/ Omega, contratado para proceder a avaliação econômico-financeira e modelagem de venda da CESP. Uma vez reunidos os membros deste Conselho Diretor, o Senhor Presidente dá início à reunião passando a palavra ao Secretário de Energia que solicita à Presidente da COMGÁS que informe o andamento do processo de contratação de consultorias, sendo nesta ocasião é entregue aos membros deste Conselho uma exposição de motivos registrando todos os atos administrativos adotados visando a contratação dos referidos serviços. Nesta ocasião a Presidente da COMGÁS indaga sobre a possibilidade legal de assinatura dos contratos de prestação de serviços de consultoria para o processo de desestatização da empresa, considerando que ainda não ocorreu decisão de mérito no Mandado de Segurança interposto quando do início do processo seletivo. Ante ao questionamento formulado, a Procuradoria Geral do Estado, representadas pelas Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, manifesta-se no sentido de que nada obsta que a assinatura dos contratos de consultoria se perfaça, haja vista que a liminar foi cassada. Diante do posicionamento da PGE a Presidente da COMGÁS informa que os contratos serão assinados amanhã, vale dizer, em 22 de outubro. Dando prosseguimento é entregue aos membros do Conselho Diretor parecer do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice, responsável pelos serviços jurídicos no contrato de avaliação econômica-financeira e modelagem de venda, sobre a aplicabilidade do preço mínimo das ações de controle à venda pela CESP, em bloco de ações preferenciais de emissão da CPFL. Analisados os termos do parecer, entende este conselho que a decisão sobre a venda em bloco das ações preferenciais se dará após o Leilão da CPFL. Em sequência é colocado em discussão, a modelagem de venda, proposta e apresentada pelo Consórcio Máxima/Morgan Stanley/ SBC Warburg/ Omega, para a Companhia de Geração de Energia Elétrica Pardo, empresa subsidiária a ser constituída na CESP. Diante da proposta efetuada, solicitam os membros do Conselho Diretor que a CESP, juntamente com o Consórcio apresentem, na próxima reunião, exposição detalhada e fundamentada sobre quesitos que necessitam ser melhor analisados por parte deste Conselho. Na sequência, são discutidos assuntos que envolvem o Edital de alienação do controle acionário da CPFL. O Secretário da Fazenda pede a palavra para informar aos senhores Conselheiros que não há condições financeiras da Fazenda do Estado subscrever as ações da ELETROPAULO no aumento de capital previsto para ocorrer no presente mês, sendo que este Conselho Diretor, consubstanciado nas disposições do inciso III, do art. 3.º, da Lei 9.361/96, decide recomendar à apreciação do Senhor Governador do Estado, proposta de renúncia ou cessão do direito de subscrição de ações, em aumento de capital social da ELETROPAULO, por parte da Fazenda do Estado e de autorização para que a Companhia Paulista de Administração de Ativos (CPA) proceda a negociação. Fica desde já agendado que a próxima reunião deste Conselho se dará no dia 27.10.97, às 18:00 horas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. YOSHIKI NAKANO
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dra. IÊDA CORRE GOMES
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. CESARE MANFREDI
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. EDUARDO SOARES
Dr. RICARDO ANTONIO GOBBI LIMA
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e sete, às dezessete horas, no Salão dos Pratos, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, a quinquagésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96 tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN, Secretário de Energia, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Senhores Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador de Gestão Estratégica, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA,

Presidente da CPA, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, acompanhado de seus Assessores, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. EDUARDO SOARES, Assessor Técnico da Secretaria da Fazenda, Dr. RICARDO ANTONIO GOBBI LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio Máxima/Morgan Stanley/ SBC Warburg/ Omega, contratado para proceder a avaliação econômico-financeira e modelagem de venda da CESP. Uma vez reunidos os membros deste Conselho Diretor, o Senhor Presidente dá início à reunião passando a palavra ao Secretário de Energia que informa que o objetivo da reunião é, dentre outros, apresentar o modelo de venda da Geração Pardo e a trajetória que se seguirá para implementar o processo de desestatização. A par do exposto, solicita ao Presidente da CESP que apresente a este Conselho o Plano de Ação que foi incrementado na Companhia, bem como o seu resultado e as diretrizes a serem adotadas em razão do mesmo. O Dr. ANDREA MATARAZZO, preliminarmente, informa que o Conselho de Administração da CESP corrobora com a apresentação que se fará e passa a descrever todos os Programas desenvolvidos na Empresa, objetivando alavancar a Companhia face ao processo de desestatização a que está sujeita. O Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, Presidente deste Conselho Diretor cumprimenta o Sr. Presidente da CESP pela exposição efetuada, passando a palavra para o representante do Consórcio Máxima/Morgan Stanley/ SBC Warburg/ Omega que inicialmente informa que na proposta de modelagem que será apresentada para a empresa de Geração do Pardo foram levados em consideração todos os aspectos da legislação societária e tributária vigentes. Uma vez concluída a apresentação, o Consórcio recomenda ao Conselho Diretor como melhor modelo de desestatização para a Geração Pardo, a criação de uma subsidiária integral, o cronograma de sua constituição, bem como o cronograma de venda da mesma. Discutidos todos os aspectos referentes ao modelo proposto, decide este Conselho Diretor recomendar para apreciação do Senhor Governador do Estado, nos termos do art. 5.º, inciso I, da Lei 9.361/97 que: a) seja constituída subsidiária integral para a Empresa de Geração do Pardo; b) sejam adotados todos os procedimentos jurídico, financeiros e administrativos para a constituição da subsidiária integral, de acordo com o cronograma de constituição proposto; c) nenhuma dívida seja alocada na nova empresa, d) o processo de venda da Geração Pardo se dê no prazo proposto, vale dizer, que o leilão de venda da Empresa seja em 14 de janeiro de 1998. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. DAVID ZYLBERSZTJAN
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. EMERSON KAPAZ
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. ANDREA MATARAZZO
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. EDUARDO SOARES
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO
Dr. RICARDO ANTONIO GOBBI LIMA
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO
Dra. ROSÁLIA BARDARO
Despacho do Governador, de 27-10-97
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED.
MÁRIO COVAS
Governador do Estado

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 7-11-97
Acolhendo a manifestação do Gestor Financeiro da Unidade, com relação aos pagamentos que deverão ocorrer independentemente da ordem cronológica dos vencimentos, publicamos abaixo as Programações de Desembolso a serem liberadas.
U.G.E.-028.01.03 - Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO	
97PD428	97PD439
97PD429	97PD440
97PD430	97PD441
97PD431	97PD442
97PD432	97PD443
97PD433	97PD444
97PD434	97PD445
97PD435	97PD446
97PD436	97PD447
97PD437	97PD448
97PD438	97PD449

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Portaria 20, de 8-11-97
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado S.A.,
Considerando que o aumento do volume de publicações no Diário Oficial torna imperativa a adoção de medidas destinadas a reduzir o elevado consumo de papel de imprensa,
Considerando a necessidade de atualizar e aperfeiçoar as normas relativas à elaboração e publicação de atos administrativos,
Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de produção do jornal, bem como de ampliar as formas de comunicação, de modo compatível com os processos de modernidade,
Considerando que os reflexos dessa medida representam uma economia indireta ao Estado, por meio da retirada de veículos em circulação para trazer matérias para a redação do Diário Oficial, na Rua da Mooca, em São Paulo,
Considerando que o Decreto 42.224, de 16 de setembro de 1997, determina em seu artigo 3º das Disposições Transitórias que à Imprensa Oficial cabe elaborar um Manual de Normas de Publicação no Diário Oficial,
Decide:
Artigo 1º - Fica oficializado o Manual de Normas de Publicação no Diário Oficial, encartado na edição de 8-11-97, Seção I e Seção II do Poder Executivo.
Artigo 2º - As normas nele contidas deverão ser obedecidas pelos usuários do Diário Oficial, a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.
Artigo 3º - Os órgãos e entidades do Governo serão convocados para assistir na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 30 dias, uma série de seminários destinados a esclarecer as possíveis dúvidas referentes ao presente manual.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Termos de Convênio
PROCESSO SEP: 0595/97
CONVÊNIO: 120/97
PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 262/97
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO e PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE PARAPUÁ
OBJETO: Execução de 12.000m2 de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município.
VIGÊNCIA: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 120.000,00 de responsabilidade do Estado.
RECURSOS: Ano 1997. Código 0290107 -CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferência à Municípios para Despesas de Capital.
ASSINATURA: 07/11/97
PROCESSO SEP: 0551/97
CONVÊNIO:119/97
PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 209/97
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO e PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO.
OBJETO: Execução de 12.501m2 de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município.
VIGÊNCIA: o prazo para execução do presente Convênio será de até 230 dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 50.004,00, dos quais R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.
RECURSOS: Ano 1997. Código 0290107 -CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferência à Municípios para Despesas de Capital.
ASSINATURA: 07/11/97
PROCESSO SEP: 0455/97
CONVÊNIO:118/97
PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 261/97
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO e PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE TEJUPÁ
OBJETO: Construção de três pontes de concreto em acessos do município.
VIGÊNCIA: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 45.026,51 de responsabilidade do Estado.
RECURSOS: Ano 1997. Código 0290107 -CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferência à Municípios para Despesas de Capital.
ASSINATURA: 07/11/97
PROCESSO SEP: 0621/97
CONVÊNIO:117/97
PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 242/97
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO e PLANEJAMENTO REGIONAL e o MUNICÍPIO DE IRAPURU

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de 4.400,00m2 e implantação de 994,00m de guias e sarjetas na Rua Duque de Caxias, no trecho entre as Ruas Amaro José de Brito e Olga Bento Meneguesso.
VIGÊNCIA: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 50.534,00 dos quais R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.
RECURSOS: Ano 1997. Código 0290107 -CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferência à Municípios para Despesas de Capital.
ASSINATURA: 07/11/97

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, solicitação da liberação da PD abaixo relacionada desta UGE- 290107.

Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
97PD00749	2.500,00	4/11/97
TOTAL	2.500,00	

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC-28, de 7-11-97
Dispõe sobre a implantação de Áreas de Assentamentos, no Departamento de Assentamento Fundiário, do Instituto de Terras.
O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania resolve:
Artigo 1º - Ficam implantadas as Áreas de Assentamento, sediadas nas seguintes localidades:
I - Área de Assentamento VIII, com sede no Município de Mirante do Paranapanema;
II - Área de Assentamento IX, com sede no Município de Tremembé.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Despachos do Secretário
De 31-10-97
Pr.ITESP-696/97 - DEPARTAMENTO DE REGULAZÃO FUNDIÁRIA - Assinatura do Boletim do Direito Imobiliário-Publicação: Diário das Leis Ltda. "A vista do parecer 445/97 da Consultoria Jurídica, às fls. 16/19, ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada por Coordenadora do Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"-ITESP, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de assinatura do Boletim do Direito Imobiliário da empresa Diário das Leis Ltda."
De 5-11-97
Pr.ITESP-434/97 - GABINETE DA COORDENADORA - Contrato de prestação de serviços de coleta (malote), "A vista do parecer 391/97 da Consultoria Jurídica, às fls. 19/23, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, declarada por Coordenadora do Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, nos termos do artigo 25 "caput", da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual 6.544/89, visando a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondências."

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

GABINETE DA SECRETÁRIA

Julgamentos de Licitações
SCFBES 1280/97, em que o Serviço de Atividades Complementares solicita a contratação de empresa especializada no fornecimento de café e açúcar: Decisão da Comissão Especial Julgadora de Licitações referente ao Convite 19/97, tratado no processo SCFBES 1280/97, que objetiva a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de café e açúcar. resolve classificar em 1º lugar, para os itens 1.1.1 (café) e 1.1.2 (açúcar) a Empresa Café Jardim Indústria e Comércio S.A. e em 2º lugar a Empresa J.J. Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda. DESCCLASSIFICAR a Empresa Brooklyn Distribuidora de Bebidas Ltda, por descumprimento dos termos do Edital norteador do presente certame em seu item 2.11 "b". O critério adotado foi o de menor preço, na totalidade. (Publicado novamente por ter saído com incorreção).
Despacho da Secretária de 30-10-97
SCFBES 1386/97, em que a SCFBES solicita reforma da Unidade Educacional Baixada Santista, Complexo Santa Emília: RATIFICO a dispensa de licitação autorizada pelo Chefe de Gabinete, com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, para contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, objetivando a prestação de serviços de gerenciamento das obras de reforma e adequação da Unidade Educacional Baixada Santista, Complexo Santa Emília- Guarujá/SP.
Despachos do Chefe de Gabinete
De 4-11-97
SCFBES 1335/97, em que o Amparo Social, solicita a aquisição de conjuntos para inalação completos para doação a pessoas carentes: HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial